



Of. n.º

# Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquête, ..... de .....

PROJETO DE LEI N.º CM-1/62

LEI n.º 385

Dispõe sobre isenção de impôsto.

*Recebido em 13/4/62  
J. P. Guimarães*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:-

Art. 1.º - É isenta do impôsto de transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" a primeira aquisição de casa própria, feita por funcionário público municipal, através financiamento pelas Caixas Econômicas e Instituto de Previdência.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 2 de abril de 1962

*Raymundo P. Maduro*  
RAYMUNDO PEREIRA MADURO  
1.º Secretário

*Jose Armando de Castro Ferreira*  
JOSE ARMANDO DE CASTRO FERREIRA  
Vice-Presidente em exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

*Mario Gerardo Piquet*  
Mário Gerardo Piquet  
Chefe da Secretaria